

TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

1. DEMANDANTE:

DEMANDANTE: **Município de Tucumã/PA** por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

RESPONSÁVEL: **Mara Santos Marinho Vieira – Secretária Municipal de Planejamento e Administração**

PORTARIA/DECRETO: **Portaria nº 001/2021**

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a aquisição dos equipamentos e acessórios fotográficos, de áudio e vídeo diante da necessidade de atender as demandas da ASCOM – Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Tucumã. E neste sentido, equipando a aludida assessoria com os itens necessários para o seu funcionamento e atualizando o acervo já existente, que encontra-se obsoleto e compromete a execução das atividades regulares daquele setor e não permitem a produção com qualidade. A atividade precípua da ASCOM, consiste na produção de acervo audiovisual próprio do Município, material que é imprescindível a manutenção do registro de atividades e obras realizadas pelo Poder Público, atendendo desta feita, o planejamento definido; as diretrizes do governo municipal e sobretudo, a observância dos princípios norteadores da Administração Pública. Não menos importante, a aquisição destes equipamentos irá otimizar o tempo gasto para execução das demandas solicitadas, o que reflete automaticamente na redução de custos em especial, nas coberturas de baixa complexidade (fotos e vídeos) onde hoje, precisamos contratar produtoras do setor privado para tais ações.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

3.1. A licitação para o fornecimento do objeto será processada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em observância ao Art. 1º, § 3º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

3.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o que determina o art. 14 da Lei nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 10.520/2002.

3.3. O procedimento licitatório a ser adotado, será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006.

4. DO OBJETO:

4.1. Este Termo de referência tem por objeto a **aquisição de equipamentos e acessórios fotográficos, de áudio e vídeo para atender as demandas da Secretaria Municipal de**

Administração e Planejamento.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVOS ESTIMADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	OSMO POCKET		1	UNIDADE	R\$ 3.254,975	R\$ 3.254,98
	<i>Especificação : Câmera estabilizadora Marca/modelo de referência: DJI Osmo Pocket Aplicação: Gravação de vídeo em 4k com estabilização de imagem Características: Mídia de Gravação: 1 x microSD (máximo de 256 GB) Formato de vídeo: 3840 x 2160p a 24/25/30/48/50/60 fps (100 Mb / s MP4 via MPEG-4) 1920 x 1080p a 24/25/30/48/60 fps (100 Mb / s MP4 via MPEG-4) Resolução de Imagem: JPEG: 12 Megapixel, 4000 x 3000 Frequência de Amostragem: AAC: 48,0 kHz Velocidade do obturador: 8 - 1/8000 segundo (foto, vídeo) ISO (Foto): 100 - 3200 (Manual) ISO (Vídeo): 100 - 3200 (Manual) Modos de disparo: Panorâmica, Auto-retrato, Filme de lapso de tempo Microfone: Embutido Conectores de entrada: 1x Cabo USB 2.0 Tipo C para carregamento Conectores de saída: 1x Cabo USB 2.0 Tipo C para monitoramento Gimbal com estabilização 3 eixos Acessórios: 1 Gimbal de bolso DJI Osmo Pocket 1 Adaptador USB-C 1 Adaptador para Smartphone Lightning (iOS) 1 Cabo de carregamento 1 Tampa Garantia: 12 meses</i>					
	Valor por extenso:					
2	DRONE		1	UNIDADE	R\$ 25.238,295	R\$ 25.238,30
	<i>Especificação : Aeronave não tripulada quadrimotor tipo drone. Marca e modelo de referência: Drone DJI MAVIC 3 + Kit Fly More (Combo) Câmera: Zoom Óptico de 2X, abertura 1/2.3, 12MP, Gravação de vídeos em 5.1K Estabilizador: (Gimbal) 3 eixos (inclinação, rotação e giro) Transmissão de vídeo a até 15 km Câmera Hasselblad com CMOS de 4/3 GPS e sistema detector de obstáculo omnidirecional Braços dobráveis (articulados) Rádio controle Bateria inteligente Duração de voo: aproximado: 46 minutos Suporte: expansível para cartão de memória microSD de no mínimo 64 GB Cartão de memória de no mínimo 64GB, compatível com o equipamento Peso: 905g Aeronave homologada pela Anatel 3 (Três) baterias extra Conjunto de hélices extra Hub para carregamento das baterias Adaptador veicular para carregamento das baterias Case para transporte.</i>					
	Valor por extenso:					
3	TELEPROMPTER		1	UNIDADE	R\$ 4.283,208	R\$ 4.283,21
	<i>Especificação : Teleprompter Lcd 19" Linepro ou similar com as seguintes características: Área visível a partir de 18,5 (polegadas), Espessura de espelho: 2 mm (ou superior), Ajuste de angulação do espelho, Ajuste de altura e proximidade da câmera, Ajuste da base do espelho. Estrutura base em alumínio com pintura eletrostática, sem rebarbas. Câmera escura em tecido especial para todos os tipos de lente, que não permita invasão de luz ou reflexo na lente. Software compatível com Computadores Pc E Mac com comandos de controle De velocidade, medição De tempo, linhas De visualização, barra De Tempo, loop De Texto, edição de laudas, tamanho e tipo de fonte.</i>					
	Valor por extenso:					
4	LENTE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA 70/200		1	UNIDADE	R\$ 16.312,375	R\$ 16.312,38
	<i>Especificação : Lente EF 70-200mm f/2.8L IS II USM - Série EF Lente Distância Focal 70-200mm construção da Lente com 23 elementos em 18 grupos. Sistema de focalização interno com USM foco manual em tempo integral disponível Tamanho do Filtro 77mm. Diâmetro Máximo x Comprimento: 88.8 x 199mm Peso: 1490g Abertura mínima: f/32 Abertura máxima de diafragma: f/2.8. Similar à Canon.</i>					
	Valor por extenso:					

5	LENTE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA 24MM		1	UNIDADE	R\$ 1.847,875	R\$ 1.847,88
	<i>Especificação : Lente fixa prime Ef-s 24mm F/2.8 STM: Alcance focal e abertura máxima de 35mm 1:2, construção da lente 10 elementos em 8 grupos, ângulo de observação diagonal 63,° ajuste do foco, sistema de focagem traseiro, distância focal mais próxima 0.24m / 0.79 pés, tamanho de filtro 67mm, a lente EF 35mm f/2 IS USM é compatível com todos os modelos de câmeras com sensores APS-C e Full Frame, dados técnicos comprimento focal 24 milímetros / 35 milímetros, comparável distância focal de 38 milímetros, com abertura máxima f / 2.8, com ângulo de visão de 59° 10', com ampliação de 0.27x, distância mínima de foco de 16cm, com diafragma blades de 7 arredondado, autofoco, com rosca de filtro de 52 milímetros.</i>					
	Valor por extenso:					
6	CÂMERA DIGITAL		1	UNIDADE	R\$ 18.122,250	R\$ 18.122,25
	<i>Especificação : CÂMERA DIGITAL, Descrição: tipo Mirrorless, CMOS full-frame de 30.3 megapixels, vídeo 4K, Viewfinder eletrônico integrado, conexão USB 3.1, Wi-Fi e Bluetooth, LCD sensível ao toque, acompanhada de bateria, carregador de bateria, cabo CA, correia, protetor de cabo, lente 24/105mm e demais acessórios para o seu funcionamento. Marcas de referência: Canon EOS R</i>					
	Valor por extenso:					
7	MICROFONE		1	UNIDADE	R\$ 7.743,500	R\$ 7.743,50
	<i>Especificação : Wireless de Microfone de lapela sem fio omnidirecional, transmissão sem fio UHF analógico, transmissores incluídos: 1 (um) Bodypack e 1 (um) Plug-on, banda de frequência RF: 536 a 608 MHz, largura de banda de RF: 72 MHz, passo de frequência 25 kHz, faixa máxima de operação 100,6 m, sistemas máximos por instalação: 16, latência: 0,35 ms, modulação FM, tom piloto 32 / 32.382 / 32.768 kHz, fator de forma montagem em câmera, opções de montagem em sapata, hardware incluído, antena: 2 x 1/4" de onda externo, 11 canais de áudio, 1 entrada de áudio, 2 (saídas de áudio, sendo 1 (uma) x Saída P2 fêmea desbalanceada TRS (travável) e 1 (uma) Saída P2 fêmea desbalanceada TRS de 1/8"/3,5 mm, microfone de lapela, alcance de frequência: 40 Hz a 20 kHz, sensibilidade: -43 dB a 1 kHz, conectores de saída: 1 x P2 TRS macho de 1/8" / 3,5 mm desbalanceado (travável), comprimento mínimo do cabo de 1 metro. Marca para auxiliar na identificação do produto, podendo ser equivalente ou similar: Sony UWP-D26</i>					
	Valor por extenso:					
8	ESTABILIZADOR DE VÍDEO		1	UNIDADE	R\$ 6.105,000	R\$ 6.105,00
	<i>Especificação : Nome: Estabilizador - Fotográfico 0, ESTABILIZADOR INTELIGENTE MARCA GIMBAL CRANE 3 LAB ZHIYUN, OU MARCA SIMILAR, PARA CÂMERAS DSLR E MIRRORLESS / CRANE3 COMPOSTO POR: 01 ESTABILIZADOR DE Mão ZHIYUN-TECH CRANE 3 LAB 01 Tripé DE 3 Braços DE ZHIYUN-TECH TRANSMOUNT CRANE 01 PLACA DE Câmera DE Liberação Rápida 03 BATERIAS 18650 01 CARREGADOR DE BATERIA 06 CABO DE CONTROLE USB 02 CABO HDMI 01 CASE DE ARMAZENAMENTO DE CABO 01 MALETA O PRODUTO TAMBÉM DEVERÁ CONTER TODOS OS ITENS QUE O ACOMPANHAM NA CAIXA, COMO ADAPTADORES, CDS DE INSTALAÇÃO OU SOFTWARES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</i>					
	Valor por extenso:					
9	GRAVADOR/REPRODUTOR		1	UNIDADE	R\$ 2.714,725	R\$ 2.714,73

	<i>Especificação : GRAVADOR DE AUDIO DIGITAL PORTATIL STEREO GRAVAÇÃO SIMULTÂNEA EM 4 PISTAS, TEMPO DE GRACAÇÃO 4 GB (SDHC), TAMANHO GRAVAÇÃO ATÉ 2 GB., CONTADOR HORA, MINUTO, SEGUNDO E MILISEGUNDO, GRAVAÇÃO DIRETA EM CARTÕES SD e SDHC ATÉ 32 GB, DISPLAY 128X64 PONTOS LCD ILUMINADO, AFINADOR CROMÁTICO E METRÔNOMO, FALANTE DE REFERÊNCIA INTEGRADO, PHANTON POWER DE 24 OU 48 V, USB 2.0, MICROFONE EMBUTIDO UNIDIRECIONAL, SUPORTA AUDIO DE ATÉ 24-BIT/96kHz EM FORMATO WAV OU FORMATO MP3, INTERFACE DE AUDIO DE 2 ENTRADAS/2 SAÍDAS PARA COMPUTADORES PC/MAC, COM ESTOJO DE PROTEÇÃO, MANUAL DE OPERAÇÃO E LICENÇA DE DOWNLOAD SOFTWARES STEINBERG CUBASE LE E WAVELAB LE MODELO/MARCA DE REFERENCIA: ZOOM H4N PRO</i>					
Valor por extenso:						
10	FLASH		1	UNIDADE	R\$ 2.183,968	R\$ 2.183,97
	<i>Especificação : Flash dedicado compatível com câmeras fotográficas DSLR Canon EOS. Características: com sistema de flash múltiplo sem fio usando comunicação de onda de rádio para controle de até cinco grupos de flashes. Sistema sem fio com 15 canais em 5 grupos (ou espec. superiores). Transmissão e recepção do disparo sem fio via rádio flash LCD Dot Matrix e botão iluminado Giro completo, 180° em qualquer direção. Sincronização de PC para disparo remoto Controle de exposição manual E-TTL e E-TTL II. Cabeça do flash de zoom cobre uma ampla gama de 20-200mm Número Guia máx. (197 pés / 60 m em ISO 100). Vem com suporte para sapata e estojo maleável para o flash. Equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade: Canon Speedlite 600EX II-RT e Yongnuo YONGNUO YN 600EX-RT II para Canon.</i>					
Valor por extenso:						
11	TRIPÉ		1	UNIDADE	R\$ 19.554,773	R\$ 19.554,77
	<i>Especificação : Tripé Manfrotto Hidráulico para Vídeo 509HD, 545GBK Com Bolsa ou similar de qualidade superior com as seguintes características:Peso: 9805gMaterial: Alumínio Carga de utilização com segurança: 13,5 kg Altura mínima: 48 cm Altura máxima: 172 cm Tipo de Cabeça: Vídeo / Cabeça Fluida/ hidráulica. Seções de perna: 3.Diâmetro do Tubo das pernas: 16, 25 mm.Liberação Rápida: Sim.Peso de Contrapeso: 8,5 kg.Centro de gravidade: 125 mm.Comprimento Fechado: 84 cm.Ball Flat: 100 Ball.Parafuso de conexão do topo: 1/4" e 3/8".Alimentado por (baterias): lítio.Nível de bolha: 1.Bolsa de transporte incluída.Certificações WEEE RoHS Easy Link: Sim.Inclinação dianteira: -60" / + 90".Ângulos das pernas: de 29" a 63".Tipo de bloqueio de perna: Flip Lock.Temperatura máxima de trabalho: 60 C.Temperatura mínima de trabalho: -20 C.Pan Bar Incluído: Sim.Pan: continuamente ajustável de 0 ao nível máximo.Rotação Panorâmica: 360.Tipo de sapata: 509.Movimento de Tilt: continuamente ajustável de 0 ao nível máximo.</i>					
Valor por extenso:						
12	CARTÃO DE MEMÓRIA		4	UNIDADE	R\$ 549,750	R\$ 2.199,00
	<i>Especificação : Cartão SanDisk 256GB Extreme PRO SDXC UHS-I - C10, U3, V30, 4K UHD, cartão SD - SDSDDXXY-256G-GN4IN ou similar de qualidade superior com as seguintes especificações:- Capacidade: 256GB- Velocidade de transferência: Até 170 MB/s leitura, 90MB/s escrita- Classe: 10, U3- Dimensões: 111.76 x 260.10 x 424.94 mm- Garantia de 12 meses.</i>					
Valor por extenso:						
13	HOLOFOTE		2	UNIDADE	R\$ 1.313,550	R\$ 2.627,10

	<i>Especificação : Holofote, holofote. kit de luz contínua para estúdios fotográficos profissionais para foto digital, ou iluminação para vídeos. Compacto podendo ser usado em ambientes internas e externas. Indicado para gerar iluminação difusa. Deve conter suportes para iluminadores c/ soquete quadruplo projetado para fixação de quatro lâmpadas de luz contínua com difusor. 2 Soft box medindo 50x70 cada, articulados podendo ser apontados em qualquer direção. Fixação para tripés com pino de 5/8". Material: nylon com detalhes em metal, voltagem: bivolt 110v-220v (voltagem definida pela lâmpada), soquete: padrão e-27 (lâmpada comum), comprimento do cabo: mínimo 2 m. Socket (rosca) e27 (mesmo de lâmpadas comuns). Tripés 2m tripé de iluminação 2m com 03 seções anodizado, com rosca fina, para os iluminadores. As seções dos tripés devem ser travadas com tensionadores especiais fabricados em plástico resistente. Especificações: altura máxima= 2,00m. Altura mínima=81 cm. Itens inclusos: 2x softbox 50x70 com difusor e bolsa 2x tripés de iluminação 2x soquete e27 para 4 lâmpadas 4 x lâmpadas frias equivalente a 100w da incandescente 110v</i>					
Valor por extenso:						
14	MOCHILA		2	UNIDADE	R\$ 1.639,660	R\$ 3.279,32
	<i>Especificação : Mochila para equipamento fotográfico de poliéster resistente à água com interior acolchoado. Acomoda Corpo da câmera D-SLR com lentes, flash e acessórios com suporte para tripé ou monopé. Equivalente ao modelo Lowepro Flipside 300</i>					
Valor por extenso:						
15	REFLETOR ILUMINAÇÃO		1	UNIDADE	R\$ 1.635,000	R\$ 1.635,00
	<i>Especificação : PAINEL ILUMINADOR TIPO LUMINARIA 600 LEDS, 4800 LUMENS, ÂNGULO DE FEIXE 55°, TEMPERATURA DA COR 3200 A 5500K, COM KIT BATERIA E CARREGADOR NP-F550 E ADAPTADOR/FONTE AC LX-1205 BIVOLT - MARCA/MODELO REFERENCIA: YONGNUO YN-600L II</i>					
Valor por extenso:						
16	BATERIAS		2	UNIDADE	R\$ 1.080,590	R\$ 2.161,18
	<i>Especificação : BATERIA RECARREGÁVEL, MODELO: LP-E6NH, PESO: 90 G, USO: CÂMERA DIGITAL, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ÍONS DE LÍTIO, CAPACIDADE NOMINAL: 2130 mAh, DIMENSÕES: 38,4 x 21 x 56,8 mm, FAIXA TEMPERATURA DE TRABALHO: 0 - 40 °C, TENSÃO NOMINAL: 7.2 VCC, APLICAÇÃO 1: CÂMERA DIGITAL CANON</i>					
Valor por extenso:						
					TOTAL	R\$ 119.262,54

6. DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FORMA DE FORNECIMENTO, DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Do prazo de entrega

6.1.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser de até **15 (quinze) dias** corridos, contados a partir da emissão ordem de serviço e da nota de empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pela Secretaria, acompanhada da nota fiscal emitida referente ao material requisitado e entregue, devendo esta ser conferida e atestada por servidor designado.

6.2. Das condições e da forma de recebimento objeto

6.2.1. O Objeto deste Termo deverá ser entregue no local de especificado no item 6.3.1 e qualquer despesa com o a entrega do(s) mesmo(s) deverá ser de responsabilidade da contratada.

6.2.2. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.2.3. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta apresentada, acompanhado da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, seus anexos e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pela Contratante.

6.2.4. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais com o Termo de Referência.

6.2.5. Caso seja constatado que o fornecimento do objeto foi realizada em desacordo com o especificado ou exigido, com defeito ou incompleto, mesmo após o recebimento definitivo, os responsáveis da Contratante notificarão a(s) Contratada(a) para que a (as) mesma(as) providencie(em) a correção necessária dentro do prazo estipulado.

6.2.6. Constatadas irregularidades quanto ao objeto contratual, a Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do objeto fornecido, rejeitá-lo determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Exigir, na hipótese de substituição ou complementação, que a (as) Contratada(a) o faça em conformidade com o especificado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

6.2.7. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes à execução do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

6.3. Do local de entrega e servidor responsável pelo seu recebimento

6.3.1. O objeto deverá ser entregue, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em relação ao fornecimento do objeto na Sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, situada na Rua do Café, s/nº, Setor Morumbi – Tucumã-PA.

6.3.2. A fiscalização e acompanhamento do fornecimento serão efetuados por servidor Sr. Ulisses Macedo Mendonça Filho, Chefe de Divisão, e-mail: ulisses.mendonca.filho@hotmail.com, observando-se as obrigações aqui elencadas, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Contratada em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à executante.

7.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

7.3. A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto executado, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

7.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Licitatório, N° do Pregão, N° do Contrato e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.5. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de serviço emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

7.6. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E DA PUBLICIDADE

8.1. O Contrato a ser firmado terá validade até 31 de dezembro de 2022 a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993 e/ou demais pertinentes ao pleito.

8.2. O Contrato terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, e a sua íntegra, após assinado e homologado, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA (www.prefeituradetucuma.pa.gov.br) durante sua validade.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. A despesa decorrente da execução do item objeto deste Termo correrá à conta dos recursos específicos consignados na Prefeitura Municipal de Administração e Planejamento.

Exercício: 2022

PROJETO ATIVIDADE: 1.005 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – SEC. ADM

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

SUBELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.33 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VÍDEO E FOTO

PROJETO ATIVIDADE: 2.011 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA: 3.3.90.00 MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.29 MATERIAL PARA AUDIO, VÍDEO E FOTO.

10. DO CONTRATO OU DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.

10.1. Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho, ou outro documento equivalente, escoimado no referido artigo.

10.2. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) oriundo(s) desta licitação poderá(ão) ser rescindido(s) a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

11. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

11.1. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da Objeto, não poderá ser invocada para eximir a Contratada das responsabilidades na entrega do objeto em bom estado e em uso adequado.

11.2. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes à execução do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para o Órgão Contratante.

11.3. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Órgão Contratante.

11.4. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, durante a vigência do Instrumento Contratual, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.5. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/1993 são obrigações das partes:

12.1. Do(s) Contratado(s)

- a) Executar o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação à execução do objeto;
- b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes à execução do objeto compreendendo transporte (frete), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte (quando o caso);
- d) Assegurar a entrega do objeto licitado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação;
- e) Substituir/trocar, reparar/corrigir, imediatamente, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou execução do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;

- f) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto;
- g) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- h) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Objeto qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- i) Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante no Instrumento Contratual;
- j) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega de materiais que fizerem parte da prestação do(s) serviço(s), não cabendo, portanto, a alegação de atraso do serviço devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- k) Formalizar pedido de cancelamento do Instrumento Contratual em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Objeto Licitado, comprovando e justificando seu pedido, cabendo ao Órgão Contratante a decisão acerca do mesmo – conforme conveniência administrativa;

13.2. Do Contratante

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Objeto;
- b) Solicitar o reparo de eventuais serviços que não estejam de acordo com a solicitação.
- c) Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do mesmo se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.
- d) Providenciar a assinatura do Contrato e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos demandante – conforme o caso;
- e) Gerenciar o Contrato, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Prestadora/Detentora sobre as irregularidades

observadas no cumprimento do Contrato;

g) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

h) Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

i) Arcar com as despesas de publicação dos extratos do Objeto Licitado;

j) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;

k) Notificar à Prestadora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;

l) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com o Licitado, mantendo-os atualizadas a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do Objeto Licitado;

m) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

n) Proceder à revogação deste, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.

o) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

q) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

r) Notificar a Prestadora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

s) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Prestadora/Detentora do objeto desde que não haja impedimento legal para o ato;

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas

no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

I – Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II – Multas:

As multas a que aludem este inciso não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por inexecução diária de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total Contratado;
- b) Por inexecução parcial de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por inexecução total injustificada do Contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o Contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pelo Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme

prevê o art. 9º da Lei nº 10.520/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV – Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não manter a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

14.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

14.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 14.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

14.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação poderá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR), e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na

notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

14.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

14.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 14.1 são da competência do Órgão Contratante, conforme o caso.

14.6. A sanção prevista no item V do item 14.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

14.7. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E e seguintes.

15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

15.1. O Órgão Solicitante não está obrigado a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante na Licitação a ser realizada, vez que as quantidades contidas no Termo de Referência são estimativas de consumo, podendo a Administração promover a solicitação de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

15.2. A existência Licitação para o Objeto não obriga a Administração a firmar a execução que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a obtenção pretendida, sendo assegurada preferência de execução ao registrado em igualdade de condições.

Tucumã-PA, 20 de outubro de 2022.

ANDRESSA SOARES GOMES DA SILVA
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Aprovo o presente Termo de Referência,

MARA SANTOS MARINHO VIEIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

